

Vol. 5

Organizadores:

Maria Manuela Calheiros

Eunice Magalhães

Lúgia Monteiro

Crianças em Risco e Perigo

**Contextos, Investigação
e Intervenção**

EDIÇÕES SÍLABO



Crianças em Risco e Perigo

Contextos, Investigação e Intervenção

Vol. 5

Organização:

MARIA MANUELA CALHEIROS

EUNICE MAGALHÃES

LÍGIA MONTEIRO

EDIÇÕES SÍLABO

É expressamente proibido reproduzir, no todo ou em parte, sob qualquer forma ou meio gráfico, eletrónico ou mecânico, inclusive fotocópia, este livro. As transgressões serão passíveis das penalizações previstas na legislação em vigor. Não participe ou encoraje a pirataria eletrónica de materiais protegidos. O seu apoio aos direitos dos autores será apreciado.

Visite a Sílabo na rede
www.silabo.pt

Esta obra teve o apoio do Instituto Universitário de Lisboa (ISCTE-IUL) e do Cis-IUL

ISCTE  **IUL**
Instituto Universitário de Lisboa

CIS  **IUL**
CENTRO DE INVESTIGAÇÃO
E INTERVENÇÃO SOCIAL
Instituto Universitário de Lisboa

FICHA TÉCNICA

Título: Crianças em Risco e Perigo – Contextos, Investigação e Intervenção – Vol. 5

Autores: Maria Manuela Calheiros, Eunice Magalhães, Lígia Monteiro e outros

© Edições Sílabo, Lda.

Capa: Pedro Mota

Fotografia da capa: Serhii Yevdokymov | Dreamstime.com

1ª Edição – Lisboa, abril de 2019.

Impressão e acabamentos: Europress, Lda.

Depósito Legal: 326369/11

ISBN: 978-989-561-006-8

 **EDIÇÕES SÍLABO, Lda.**
Publicamos conhecimento

Editor: Manuel Robalo

R. Cidade de Manchester, 2

1170-100 Lisboa

Telf.: 218130345

e-mail: silabo@silabo.pt

www.silabo.pt

Índice

Prefácio	7
Revisores dos textos incluídos neste volume	11

Parte 1

Contexto Sociolegal

DO RISCO AO PERIGO: UMA REVISÃO DE LITERATURA Reflexões em torno da legitimidade de intervenção no sistema português de proteção de crianças e jovens	15
Inês Poeiras & Maria Manuela Calheiros	
PERSPETIVAS DE PROFISSIONAIS E FAMÍLIAS ADOTIVAS SOBRE A CRIAÇÃO DE SERVIÇOS DE PÓS-ADOÇÃO EM PORTUGAL	45
Bárbara Nabais Cunha & Rita Francisco	
UMA LEITURA NARRATIVA DO ABUSO SEXUAL NA ADOLESCÊNCIA Dos efeitos do problema aos discursos sociais e ao papel do sistema de justiça	67
Carla Antunes & Eunice Magalhães	
<i>MODUS OPERANDI</i> DOS ABUSADORES SEXUAIS DE CRIANÇAS Relatos de reclusos condenados	91
Cristina Marques, Cecília Aguiar & Rute Agulhas	

Parte 2

Contexto Residencial

POTENCIAR PRÁTICAS PROFISSIONAIS DE QUALIDADE NO ACOLHIMENTO RESIDENCIAL Uma reflexão teórica sobre modelos e intervenções	121
Isabel Filipa Simões Silva & Maria Filomena da Fonseca Gaspar	

O PAPEL DO SUPORTE SOCIAL NA SAÚDE MENTAL DE CRIANÇAS E JOVENS EM ACOLHIMENTO RESIDENCIAL Uma revisão sistemática de literatura	143
--	-----

Sofia Ferreira & Eunice Magalhães

O SUPORTE SOCIAL FORMAL NO AJUSTAMENTO E BEM-ESTAR DOS JOVENS EM ACOLHIMENTO RESIDENCIAL O papel moderador de variáveis do contexto	169
--	-----

Sandra Vicente Ornelas, Maria Manuela Calheiros & João Graça

Parte 3

Contexto Familiar

A EXPOSIÇÃO À VIOLÊNCIA INTERPARENTAL A qualidade de vinculação e os sintomas somáticos das crianças em idade escolar	195
--	-----

Ângela Romão, Lígia Monteiro & Maria Luísa Lima

PROPRIEDADES PSICOMÉTRICAS DA VERSÃO PORTUGUESA DA PARENT-ADOLESCENT COMMUNICATION SCALE (PACS) Formulário para filhos	215
---	-----

Mónica Lourenço, Carla Sofia Silva & Maria Manuela Calheiros

O BRINCAR NÃO TEM GÉNERO Projeto para famílias de crianças com comportamentos de género não-normativos	243
---	-----

Hugo Ricardo & Carla Moleiro

CULTURA E DIVERSIDADE PARENTAL Projeto de intervenção junto de famílias multidesafiadas de contextos interculturais	271
--	-----

Ana Manuela Almeida Ramos & Carla Moleiro

Parte 4

Programas de Intervenção

CASAS DE ACOLHIMENTO PARA RESPOSTA EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA Desenho de um modelo de serviço	299
--	-----

João Graça, Maria Manuela Calheiros, Joana Nunes Patrício & Eunice Magalhães

Prefácio

A obra *Crianças em risco e perigo: Contextos, investigação e intervenção* procura divulgar resultados de investigação neste domínio, sendo um recurso fundamental ao nível da articulação entre a academia e a comunidade, particularmente, no contexto do Mestrado de Psicologia Comunitária, Proteção de Crianças e Jovens em Risco, do ISCTE-IUL.

Com efeito, decorridos 10 anos desde a criação deste Mestrado (numa primeira fase designado de *Psicologia Comunitária e Proteção de Menores*), reconhecemos que a presente obra tem contribuído de forma significativa para a disseminação dos trabalhos de dissertação dos alunos, refletindo o mérito destes trabalhos, a natureza colaborativa das relações pedagógicas entre alunos e professores, e o investimento do corpo docente na publicação da investigação realizada neste contexto.

Pretende-se, assim, no Mestrado de Psicologia Comunitária, Proteção de Crianças e Jovens em Risco, providenciar oportunidades de formação consistentes com o pressuposto da aprendizagem ao longo da vida, que permitam potenciar práticas profissionais de qualidade, baseadas em evidência e centradas nas necessidades das populações alvo de intervenção comunitária.

Neste quinto volume, é apresentado um conjunto de trabalhos desenvolvidos por alunos e docentes no âmbito do Mestrado de Psicologia Comunitária, Proteção de Crianças e Jovens em Risco do ISCTE – Instituto Universitário de Lisboa (ISCTE-IUL), de outras universidades e, ainda, no contexto de projetos de investigação em curso no ISCTE-IUL.

Neste sentido, o livro encontra-se organizado em quatro partes – contexto socio-legal, residencial, familiar, e programas de intervenção – que procurarão problematizar a investigação desenvolvida neste domínio, assim como as implicações para a prática profissional nos contextos de proteção de crianças e jovens em risco. Os textos propostos para publicação foram objeto de uma revisão crítica, num processo de *peer review*, por parte de um conjunto alargado de investigadores.

A primeira parte centra-se no *contexto socio-legal* de intervenção com crianças e jovens em risco, onde se reflete conceptualmente sobre a intervenção formal do sistema de proteção, nomeadamente, no que diz respeito ao quadro referencial das situações de risco e perigo, à perspetiva dos profissionais e famílias sobre os serviços no contexto da adoção e são ainda exploradas questões sobre o abuso sexual com vítimas e agressores e o papel do sistema formal e informal no problema. Assim, no primeiro capítulo será apresentada uma revisão de literatura centrada na

legitimidade da intervenção no sistema português de proteção, discutindo-se os desafios associados à avaliação do risco e perigo. No segundo capítulo, é apresentado um estudo qualitativo com profissionais e famílias adotivas onde se exploram as suas perspetivas ao nível da criação de serviços de pós-adoção, refletindo-se sobre a necessidade de uma efetiva resposta formal às necessidades das crianças e famílias adotivas. Do mesmo modo, nesta primeira parte, serão ainda exploradas questões teóricas e empíricas relacionadas com o abuso sexual na infância e adolescência, e especificamente, o papel do sistema de justiça. Assim, o terceiro capítulo descreve um estudo com adolescentes vítimas de abuso sexual, e particularmente no que se refere ao impacto percebido da experiência abusiva e ao papel dos discursos sociais e do sistema formal. O último capítulo, desta primeira parte, envolve a apresentação de um trabalho desenvolvido em contexto prisional, com reclusos, com vista à exploração do *modus operandi* dos abusadores sexuais. Neste trabalho, conclui-se acerca da relevância e necessidade de intervenção/prevenção centrada em múltiplos contextos e intervenientes (*i.e.*, criança, família, abusador e comunidade).

Atendendo aos desafios atuais do sistema de acolhimento português, a segunda parte desta obra centra-se no *Contexto Residencial*. Nesta segunda parte, serão discutidos modelos teóricos que sustentam as práticas dos profissionais neste contexto, assim como o papel do suporte social na saúde mental e funcionamento psicossocial de jovens em acolhimento residencial. Especificamente, no primeiro capítulo, é apresentada uma reflexão em torno da necessidade de formação profissional baseada em evidência, amplamente disseminada, com o objetivo de garantir cuidados adequados e securizantes em contexto residencial. Do mesmo modo, através de uma revisão sistemática apresentada no segundo capítulo, serão discutidos resultados de investigação ao nível do papel do suporte social (proveniente de diferentes fontes) na saúde mental dos jovens, assumindo-se uma perspetiva integrativa da saúde mental (*i.e.*, incluindo resultados de psicopatologia e bem-estar). Finalmente, o terceiro capítulo desta parte do livro analisa a relação entre o suporte social por parte dos profissionais em acolhimento e o funcionamento psicossocial dos jovens, sendo particularmente relevante o papel moderador de variáveis contextuais nestas relações.

Depois de apresentados e discutidos resultados de investigação centrados em diferentes agentes envolvidos no sistema de promoção e proteção, assim como das especificidades relacionadas com o contexto residencial, enquanto medida de proteção, na terceira parte deste livro serão apresentados trabalhos focados no *Contexto Familiar*. Nesta terceira parte haverá lugar a uma reflexão em torno da qualidade das relações pais-filhos (nomeadamente, no que diz respeito à qualidade de vinculação e à comunicação pais-filhos), e do papel das famílias em contextos de diversidade cultural e social. Especificamente, no primeiro capítulo, as autoras apresentam um estudo empírico acerca do papel da exposição à violência interparental nos resultados de somatização das crianças, analisando e discutindo o efeito mediador do stress psicológico e moderador da qualidade de vinculação. Com vista à investigação acerca da comunicação pais-filhos, no segundo capítulo desta terceira parte, são apresentadas as propriedades psicométricas da versão portuguesa da *Parent-Adolescent Communication Scale*, disponibilizando-se, assim, uma ferramenta com indica-

dores de validade e fidelidade passível de avaliar este construto em contexto português. Finalmente, nos dois últimos capítulos são apresentados dois projetos de intervenção familiar, atendendo aos desafios que se colocam à intervenção comunitária em contextos de diversidade cultural e social.

Finalmente, e na linha da necessidade de disseminação de boas práticas e modelos de intervenção, na quarta parte do livro, será apresentado o desenho de um modelo de serviço no contexto do acolhimento residencial. Neste capítulo, será apresentada uma proposta de um serviço de acolhimento de emergência, respondendo à necessidade atual de respostas especializadas e diferenciadas que atendam às necessidades das crianças e jovens em acolhimento residencial.

Consideramos que, os resultados de investigação apresentados neste livro poderão contribuir de forma significativa para a implementação de práticas baseadas em evidência, em contexto familiar ou residencial, privilegiando abordagens centradas nas necessidades dos alvos de intervenção.

Como organizadoras do livro, resta-nos agradecer a todos os autores que contribuíram para este quinto volume, agradecendo em particular a todos os revisores, que adiante são referidos, pela sua apreciável colaboração e pela qualidade científica do feedback providenciado.

Finalmente, um agradecimento especial ao Departamento de Psicologia Social e das Organizações e ao Centro de Investigação e Intervenção Social, do ISCTE-IUL, pela colaboração na edição desta obra.

*Maria Manuela Calheiros
Eunice Magalhães
Lúcia Monteiro*

Revisores dos textos incluídos neste volume

ANA ISABEL SANI, Universidade Fernando Pessoa.
CARLA ANTUNES, Universidade Lusófona do Porto.
CARLA SOFIA SILVA, Instituto Universitário de Lisboa (ISCTE-IUL), CIS-IUL.
CECÍLIA AGUIAR, Instituto Universitário de Lisboa (ISCTE-IUL), CIS-IUL.
CÉLIA FERREIRA, Universidade Lusófona do Porto.
DAVID RODRIGUES, Instituto Universitário de Lisboa (ISCTE-IUL), CIS-IUL.
FRANCISCO SIMÕES, Instituto Universitário de Lisboa (ISCTE-IUL), CIS-IUL.
INÊS PECEGUINA, Instituto Universitário de Lisboa (ISCTE-IUL), CIS-IUL.
JOANA BAPTISTA, Instituto Universitário de Lisboa (ISCTE-IUL), CIS-IUL.
JOANA PATRÍCIO, Associação Caminhos da Infância.
JOÃO GRAÇA, Instituto de Ciências Sociais, Universidade de Lisboa.
MARIA FILOMENA GASPAS, Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da
Universidade de Coimbra.
MARTA MATOS, Instituto Universitário de Lisboa (ISCTE-IUL), CIS-IUL.
RICARDO BARROSO, Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.
RICARDO RODRIGUES, Instituto Universitário de Lisboa (ISCTE-IUL), CIS-IUL.
RUTE AGULHAS, Instituto Universitário de Lisboa (ISCTE-IUL), CIS-IUL.
SALOMÉ SANTOS, Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa.
SIBILA MARQUES, Instituto Universitário de Lisboa (ISCTE-IUL), CIS-IUL.
SÓNIA RODRIGUES, Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade
do Porto.
TÂNIA BOAVIDA, Instituto Universitário de Lisboa (ISCTE-IUL), CIS-IUL.

Parte 1

Contexto Sociolegal

Do risco ao perigo: uma revisão de literatura

Reflexões em torno da legitimidade de intervenção no sistema português de proteção de crianças e jovens¹

Inês Poeiras

Mestre em Psicologia Comunitária e Proteção de Menores/ISCTE – Instituto Universitário de Lisboa,
Fundadora da Associação Caminhos da Infância

Maria Manuela Calheiros

CIS – Centro de Investigação e Intervenção Social/ISCTE – Instituto Universitário de Lisboa, Portugal;
Centro de Investigação em Ciência Psicológica/Faculdade de Psicologia – Universidade de Lisboa, Portugal

Resumo:

No sistema jurídico português de proteção de crianças e jovens, as intervenções do Estado na esfera familiar para assegurar os interesses da criança estão limitadas às situações de perigo. As dificuldades na avaliação de uma situação sinalizada ao sistema de proteção de crianças e jovens, como sendo de perigo e a indefinição de alguns conteúdos para a identificação objetiva do perigo, orientaram este trabalho. A respetiva revisão de literatura, tendo como fio condutor a legitimidade da intervenção (art.º 3.º Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo [LPCJP]), teve como objetivo identificar os seus pressupostos, assim como identificar a dimensão do conceito de perigo e como é que este se distancia do risco. Nesse sentido, foi efetuada uma revisão de literatura assente em três pontos: 1) um enquadramento legal sobre a evolução do risco e do perigo no sistema português de proteção de crianças e jovens e sobre os princípios da intervenção; 2) uma revisão dos conceitos de risco e perigo; e 3) uma revisão do quadro referencial de situação de perigo, nomeadamente, no que respeita ao desenvolvimento das crianças, às tipologias do abuso e à avaliação do risco/perigo de abuso. Concluímos, por um lado, que os artigos revistos ressaltam a exigência de verificação cumulativa de três critérios que legitimam a intervenção, nomeadamente, uma efetiva lesão ou perigo iminente, o princípio do superior interesse da criança como a matriz de todo o processo de intervenção e um efeito reparador. Por outro lado, concluímos que o conceito de perigo não se coaduna com a mera probabilidade da ocorrência incerta de um acontecimento, suscetível de causar dano na criança.

Palavras-Chave: proteção de crianças e jovens; lei; risco; perigo; intervenção.

(1) Eventuais questões relativas ao presente trabalho devem ser enviadas para inespoeiras@gmail.com.

1. Introdução

A proteção das crianças e jovens é um valor globalmente partilhado, que tem sido fortemente difundido e com maior sistematização a partir da segunda metade do século XX. Em Portugal a proteção das crianças e jovens por parte do Estado é um valor constitucionalmente consagrado (art.º 69, n.º 1 da Constituição da República Portuguesa [CRP]), na linha do estatuído na Convenção Sobre os Direitos da Criança (assinada por Portugal em 26/1/1990), que impõe aos Estados aderentes a tomada de medidas de proteção das crianças contra todas as formas de violência, quer na família quer fora dela. O texto constitucional reconhece aos pais o direito à proteção da sociedade e do Estado na realização da sua insubstituível ação em relação aos filhos (art.º 68.º, n.º 1, CRP).

A atual LPCJP atribui essa mesma responsabilidade de proteção, subsidiariamente, às entidades públicas e privadas com atribuições em matéria de infância e juventude (ex.: creches, escolas, centros de saúde, serviços da comunidade, etc.), às Comissões de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ) e, em última instância, aos tribunais. As intervenções do Estado estão, pela lei portuguesa, limitadas às situações de perigo, ou seja, às situações suscetíveis de causar dano ou já em si danosas para as crianças.

O Estudo de Diagnóstico e Avaliação das CPCJ – Relatório Final (Torres, Pegado, Sarmiento, Hilário, Freitas, Sousa, Cruz, & Penha, 2008) refere que um dos constrangimentos das CPCJ é a sobressinalização de situações de crianças e jovens, tornando-se manifesto o incumprimento do princípio da subsidiariedade, na medida em que este aponta para a valorização da intervenção primeira das entidades com atribuições em matéria de infância e juventude, ditas de primeira linha, na convicção de que partindo de círculos mais próximos da criança, se promove um trabalho mais eficiente e célere.

O mesmo estudo concluiu que entre os problemas transversais da atividade das CPCJ, no âmbito da sinalização e diligências sumárias, estão as dificuldades na «*distinção das situações de risco e perigo, a falta de critérios normalizados de avaliação e a própria insegurança dos membros (...), por vezes, apoiadas em apreciações de carácter subjetivo*» (p. 64). Também do estudo de Calheiros e Monteiro (2000) resulta que a definição legal (comparativamente às definições técnicas e ao nível do senso comum) apresenta uma noção mais vaga do problema da definição dos constructos, o que pode conduzir a imprecisões na definição de grau de perigo.

De forma a garantir a integridade das crianças, muitas vezes as situações de risco são assumidas como situações de perigo, atribuindo-se, assim, relevância à mera probabilidade de ocorrência de um facto suscetível de causar dano na criança. O próprio sistema, seja através da comunicação social, das famílias ou mesmo de estratégias políticas, encoraja os técnicos a trabalhar na defensiva, em vez de fazerem uma gestão eficiente do risco e do perigo nas crianças e jovens (Copper, Hetherington, & Katz, 2003; Lonne, Parton, Thomson, & Harries, 2009). São, também neste sentido, as conclusões dos estudos de Munro (1999, 2010) e de Gambrell e Shlonsky (2000), nos termos das quais, muitas vezes, as decisões dos técnicos são

tomadas tanto com sobrevalorização como com subvalorização do grau de perigo, sem considerações objetivas, o que pode resultar no insucesso da proteção da criança ou na imposição desnecessária de serviços à família, que aumentam o risco em vez de o diminuírem.

Na configuração do sistema de proteção de crianças e jovens, a intervenção na esfera familiar para assegurar os interesses da criança implica uma avaliação fáctica do perigo que a situação concreta apresenta.

As dificuldades na avaliação de uma situação sinalizada ao sistema de proteção de crianças e jovens, como sendo de perigo e a indefinição de alguns conteúdos para a identificação objetiva do perigo, orientaram esta reflexão de modo a se perceber a dimensão do conceito de perigo e como é que este se distancia do risco.

Em suma, é possível identificar um conjunto de problemáticas na área da intervenção no risco e perigo, nomeadamente, a ausência de uma definição clara destes conceitos, a dificuldade de diferenciar e avaliar o risco e o perigo, e o impacto que esta indefinição poderá ter na sobre ou subvalorização do grau de perigo.

Tendo em consideração estas problemáticas, este capítulo tem por objetivo identificar os pressupostos que legitimam a intervenção do Estado no sistema de proteção de crianças e jovens, assim como identificar a dimensão do conceito de perigo e como é que este se distancia do risco. Para responder a estes objetivos, neste capítulo, apresenta-se uma revisão de literatura assente em três pontos: 1) um enquadramento legal sobre a evolução do risco e do perigo no sistema português de proteção de crianças e jovens e sobre os princípios da intervenção; 2) uma revisão sobre os conceitos de risco e perigo; e 3) uma revisão do quadro referencial de situação de perigo, nomeadamente, no que respeita ao desenvolvimento das crianças e às tipologias do abuso e à avaliação do risco/perigo de abuso. Dentro das tipologias do abuso, centrou-se esta revisão no dano (fator integrante da definição de perigo), aprofundando-se as dicotomias dano atual/potencial e dano visível/invisível e ainda, na perspetiva sobre a conceptualização do mau trato e negligência, a avaliação do dano com base nas consequências para a criança e no comportamento parental.

2. Enquadramento legal

2.1. A evolução do risco e perigo no sistema de proteção de crianças e jovens

Até finais do século XX, o sistema de proteção de crianças e jovens baseou-se fundamentalmente na Lei de Proteção à Infância (de 27 de maio de 1911), na Organização Tutelar de Menores (OTM) (Decreto-Lei n.º 44288, de 20 de abril de 1962, Decreto-Lei n.º 477727, de 23 de maio de 1967, Decreto-Lei n.º 314/78, de 27 de outubro) e, por último, no Decreto-Lei n.º 189/91, de 17 de maio, que regulou a criação, competência e o funcionamento das comissões de proteção de menores.

O sistema legal português não distinguia as situações de crianças e jovens maltratados ou em perigo, das situações em que as crianças e jovens eram agentes de um facto com relevância jurídico-penal, tal como acontecia noutras ordens jurídicas, e a intervenção era «*guiada pela ideia de que é possível responder com o mesmo tipo de soluções a problemas diferentes*» (Clemente, 2009:20). O tribunal gozava de liberdade absoluta em relação à medida a aplicar e «*os menores eram com frequência objeto de medidas de internamento em instituições de reeducação na sequência de infrações mínimas, ou tão-só em consequência de situações de desproteção*» (Gersão, 2000:14).

Com base num amplo diagnóstico sobre o conjunto de necessidades na área, estruturou-se uma reforma que organizou um sistema de intervenção tutelar de promoção e proteção a par de um sistema de intervenção tutelar educativa, diferenciados pelos respetivos fatores de legitimação, pelas finalidades que prosseguem e pelas respostas que consagram. Ficou claro que a intervenção relativa a crianças e jovens infratores não podia ser idêntica à que se adequava às situações de crianças e jovens em risco, e estas não podiam continuar a ser decididas com base na arbitrariedade (Ministério da Justiça & Ministério do Trabalho e da Solidariedade, 1999).

Esta reforma deu origem à Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo (Lei n.º 147/99, de 1 de setembro²) e à Lei Tutelar Educativa (Lei n.º 166/99, de 14 de setembro), enformadas pelos princípios e direitos consagrados na Convenção dos Direitos da Criança das Nações Unidas de 1989.

Em detrimento do conceito tido por mais amplo de «risco», na nova lei foi adotado o conceito jurídico mais restrito de crianças e jovens em «perigo», inspirado no artigo 1918.º do Código Civil (CC), segundo o qual «*quando a segurança, a saúde, a formação moral ou a educação de um menor se encontre em perigo e não seja caso de inibição do exercício do poder paternal, pode o tribunal (...) decretar as providências adequadas, designadamente confiá-lo a terceira pessoa ou a estabelecimento de educação ou assistência.*»

A par do direito constitucional dos pais na educação dos filhos existe um dever (cf. n.º 5 do artigo 36.º da CRP) e, por isso, há também um mínimo de vigilância sobre o exercício do poder paternal de que o Estado não pode abdicar (Varela, 1993). Segundo a exposição de motivos que acompanhou a proposta de Lei n.º 265/VII (Ministério da Justiça & Ministério do Trabalho e da Solidariedade, 1999), a ingerência da sociedade e do Estado na vida privada das famílias funda-se desde logo na garantia constitucional de proteção que é dada às crianças, com vista ao seu desenvolvimento integral (cf. artigo 69.º da CRP).

Conclui-se, deste modo, que não é qualquer sinalização que legitima a intervenção do Estado e da sociedade na esfera privada da criança e da sua família. Com a entrada em vigor da LPCJP, qualquer intervenção tem carácter excecional, subordinando-se aos princípios da necessidade e da proporcionalidade (cf. artigo 18.º, n.º 2

(2) Terceira alteração pela Lei n.º 142/2015, de 08/09.

da CRP³), numa exigência de adequação, equilíbrio e justa medida entre meios e fins, fundada no direito da família à menor desvantagem encontrada (Canotilho, 2017). Fica, ainda, limitada às situações suscetíveis de pôr em perigo a segurança, a saúde, a formação moral, a educação ou o desenvolvimento das crianças e dos jovens (Ministério da Justiça & Ministério do Trabalho e da Solidariedade, 1999).

Em 1989, segundo Duarte-Fonseca, a definição de perigo estava ainda por fazer. Quase vinte anos depois, a definição continuava a ser pouco clara. De acordo com Borges (2007), a lei não é expressa em relação à definição de perigo, não obstante, a propósito da «situação de urgência» (artigo 5º, alínea c)) da LPCJP), ter considerado que o perigo, para efeitos da aplicação da lei, teria que ser «atual ou iminente», para a vida ou integridade física da criança ou do jovem.

A clarificação deste conceito torna-se fundamental porque só a presença do perigo ou a ameaça deste legitima a intervenção das CPCJ, instituições oficiais não judiciárias. Não se pode, pois, deixar ao arbítrio de cada técnico o preenchimento do conceito de perigo, sob pena de interferir nos «*direitos fundamentais dos pais, designadamente do direito à educação e à manutenção dos filhos, e à liberdade e autodeterminação pessoal destes*» (Ministério da Justiça & Ministério do Trabalho e da Solidariedade, 1999:256), conforme exposto.

Apesar de se verificar um consenso geral no momento da elaboração dos preceitos legais (Clemente, 2009; Tomás & Fonseca, 2004), o mesmo não se passa na sua aplicação, havendo uma divergência acentuada entre a teoria e prática no que respeita à aplicabilidade dos direitos da criança, «*que tende a desvirtuar as opções do legislador*» (Clemente, 2009:16).

Segundo Borges (2007), «*sendo o risco a eventualidade de um acontecimento futuro de ocorrência incerta ou em momento incerto, suscetível de causar a destruição ou dano do desenvolvimento integral da criança, a lei adotou o conceito mais restrito de perigo, tendo em conta que há situações que são potencialmente causadoras de um dano, em função da sua previsibilidade e até da sua adequação ao futuro dano*» (p. 30).

Assim, para legitimar uma intervenção, tem que se verificar a certeza de um facto que pode originar uma situação que cause dano ou faça diminuir a proteção que a lei confere à criança ou jovem, e não a eventualidade da verificação daquele facto. O perigo em causa traduz a existência de uma situação de facto que ameace a segurança, saúde, formação, educação ou desenvolvimento da criança ou do jovem, não se exigindo a efetiva verificação de uma qualquer lesão a qualquer um desses níveis.

Os requisitos indispensáveis, para que seja legítima uma intervenção desta índole, consistem, assim, na existência de uma situação de perigo e que o mesmo se apresente real ou muito provável e atual (art.º 111º e 4º, al. e)). No n.º 2 do artigo 3º da LPCJP, é feita uma descrição exemplificativa, e não taxativa (no seu enunciado é

(3) Artigo 18º n.º 2 da CRP: «A lei só pode restringir os direitos, liberdades e garantias nos casos expressamente previstos na Constituição, devendo as restrições limitar-se ao necessário para salvaguardar outros direitos ou interesses constitucionalmente protegidos.»

usado o advérbio «designadamente»), dos casos em que se considera que a criança ou jovem está em perigo:

- a) Está abandonada ou vive entregue a si própria;
- b) Sofre maus tratos físicos ou psíquicos, ou é vítima de abusos sexuais;
- c) Não recebe os cuidados ou a afeição adequados à sua idade e situação pessoal;
- d) Está aos cuidados de terceiros, durante período de tempo em que se observou o estabelecimento com estes de forte relação de vinculação e em simultâneo com o não exercício pelos pais das suas funções parentais;⁴
- e) É obrigada a atividades ou trabalhos excessivos ou inadequados à sua idade, dignidade e situação pessoal ou prejudiciais à sua formação ou desenvolvimento;
- f) Está sujeita, de forma direta ou indireta, a comportamentos que afetem gravemente a sua segurança ou o seu equilíbrio emocional;
- g) Assume comportamentos ou se entrega a atividades que afetem gravemente a sua saúde, segurança, formação, educação ou desenvolvimento sem que os pais, o representante legal ou quem tenha a guarda de facto se lhes oponham de modo adequado a remover essa situação.

Este artigo, conforme Gersão (2000), precisa o conceito de «criança e jovem em perigo», com base no entendimento de que a formulação vaga e sem contornos claros utilizada pela OTM, nomeadamente do artigo 19º⁵ e da qual «os tribunais faziam um larguíssimo uso» (p. 16), era potencialmente geradora de abusos. «*A ideia orientadora da lei é, assim, a preocupação de assegurar às crianças o direito à proteção da sociedade e do Estado dentro de um quadro garantístico, que estabeleça as fronteiras daquilo que se pode fazer em nome da proteção*» (*ibidem*, p. 21).

Na opinião de Clemente (2009), o artigo 3º da lei, para lá das situações referentes ao conceito clássico de perigo, inclui novas situações. A autora identifica uma tipologia do perigo que desdobra as alíneas do nº 2 em quatro pontos:

- i) Alíneas a) e b) e em parte da alínea c): contempla as situações tradicionalmente adquiridas como de risco ou perigo (artigos 1918º e 1978º, alínea d), do Código Civil): integridade física e psíquica, a segurança, a educação, a formação e a socialização da criança, nomeadamente o abandono, os maus tratos e outros abusos;
- ii) Alíneas c) e d): introduz situações novas, em virtude da aplicação dos princípios pilares da Convenção sobre os Direitos das Crianças (CDC), «*um conjunto de direitos novos, ditos da nova geração*» (*ibidem*, p. 35), de que se destaca o direito ao afeto, o direito à dignidade, e o direito a receber os cuidados adequados à sua idade e à sua situação pessoal;

(4) Alínea introduzida na última versão legislativa pela Lei nº 142/2015, de 08/09.

(5) Que permitia a intervenção estadual sempre que «a segurança, a saúde, a formação moral ou a educação de um menor» se encontrassem em perigo.

MARIA MANUELA CALHEIROS é Doutora em Psicologia Social pelo ISCTE-IUL, onde foi Professora até 2017. Atualmente é Professora Associada na Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa. A vertente aplicada da sua investigação sobre mau trato e negligência parental, e desenho e avaliação de programas de intervenção com famílias e crianças em risco/perigo tem motivado a publicação de vários livros e artigos científicos de forma a contribuir para que as decisões dos responsáveis e dos profissionais sobre intervenções nesta área sejam baseadas em evidência.

EUNICE MAGALHÃES é Doutora em Psicologia e Investigadora no Centro de Investigação e Intervenção Social (CIS-IUL) do ISCTE-IUL. Os seus interesses de investigação incluem a proteção de crianças e jovens em risco, a vitimologia, a psicologia da família, o acolhimento familiar e residencial, a avaliação psicológica e as competências profissionais. Tem artigos científicos em revistas da especialidade nacionais e internacionais.

LÍGIA MONTEIRO é Doutora pela UNL e ISPA-IU, sendo atualmente Professora auxiliar no Instituto Universitário de Lisboa (ISCTE-IUL), e investigadora integrada no CIS-IUL. A sua formação é na área da Psicologia Educacional e do Desenvolvimento humano, tendo como principais interesses de investigação o impacto da Parentalidade (mãe/pai) e das dinâmicas familiares no ajustamento socioemocional da criança. O seu trabalho encontra-se publicado em revistas nacionais e internacionais da área de especialidade.

Este livro procura colmatar uma importante lacuna na divulgação de trabalhos de investigação na área da proteção de crianças e jovens em diversos setores de intervenção social em Portugal. Neste sentido, os textos apresentados pretendem identificar e problematizar tanto o estado da arte como apresentar soluções técnicas nos planos legal, familiar e institucional, dando-se ainda destaque ao desenho de programas de intervenção.

No seu conjunto, os textos incluídos neste livro podem interessar a estudantes de Licenciatura e de Pós-graduação, a profissionais investidos num percurso de aprendizagem ao longo da vida, bem como a todos aqueles que procuram conhecer abordagens novas na área da avaliação e intervenção no domínio da proteção de crianças e jovens em risco, e respetivos contextos de desenvolvimento (família, instituições e comunidade).

Com esta obra pretende-se, assim, promover padrões de qualidade e valores de boas práticas de intervenção institucional e comunitária na área de populações em risco, e proporcionar um contributo válido com aplicação em termos das políticas e práticas no âmbito dos serviços sociais em geral, e do sistema de proteção de crianças e jovens em particular.



Crianças em Risco e Perigo

Contextos, Investigação
e Intervenção

Vol. 5

